Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete do Vereador José Augusto Araújo

C.M.A.R.
Proc. nº 491/2018
Folha 01

Rubrica

REQUERIMENTO Nº 072 / 2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Requeiro à Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, após cumpridas as formalidade regimentais, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando as seguintes informações a respeito da aplicabilidade da Resolução Nº 004 /SECT de 06 de setembro de 2017.

1. Quais são as medidas adotadas com a finalidade de atingir a aplicabilidade da Lei Municipal nº 2.965, de 1º de Novembro de 2012 que estabelece normas e procedimentos para o ingresso de alunos na Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas através de Pré-matrícula e Matrícula para Etapa Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2018 e dá outras providências.

Com fundamento no Art. 40, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, uma das atribuições desta Casa de Leis é solicitar informações quando preciso e encaminhado o pedido por escrito, importando crime contra a administração pública a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

JUSTIFICATIVA

O requerimento é um dos instrumentos primordial para que o vereador cumpra seu papel de fiscalizador da administração pública e, com essa prerrogativa, usamos dessa ferramenta para solicitar as informações supramencionadas a fim de dirimir dúvidas da sociedade.

Angra dos Reis, em 22 de fevereiro de 2018

José Augusto Araújo
Vereador